

TORNAR SEM EFEITO

Portaria nº 225 DE 10 DE OUTUBRO DE 2017

A Diretora de Administração e Finanças do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 112/2013, de 11/04/2013, publicado no DOE nº 32.376, de 15/04/2013.
CONSIDERANDO os termos do Despacho da GEROF, de 26/09/2017, constante no processo nº 2017/398787, de 14/09/2017.
RESOLVE:
I – Tornar sem efeito a Portaria nº 211/2017, de 20/09/2017, publicada no DOE nº 33.464, de 22/09/2017, que concede a servidora Tenili Ramos Palhares Meira, Id Funcional nº 54193922/1, ocupante do cargo Procurador Autárquico, lotada no Procuradoria Jurídica, Suprimento de Fundos no valor total de R\$ 1000,00 (Um mil reais).
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, 28 de setembro de 2017.
Eudézia Martins D'Angelo
Diretora de Administração e Finanças

Protocolo: 236112

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA RET RE Nº 985 DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.

PROC. Nº 2011/50876-1-TCE
ASSUNTO:
I – Retificar a Portaria RE Nº 973, de 03 de outubro de 2017, que reformou “ex officio” REGINALDO DOS SANTOS RAIOL, CABO/PM RG, Mat. 5063388/2, pertencente ao efetivo do 1º BPM, alterando a proporção das cotas de soldo de 77,0776% para 77,4155% e, por conseguinte, o valor das demais parcelas, permanecendo em sua fundamentação legal: art. 106, II e art. 108, VI, ambos da Lei n.º 5251/1985, combinado com o V. Acórdão n.º 16.034/1988 e art. 96, da Lei n.º 4491/1973; art. 48, II, da Constituição Estadual de 1989; art. 1º, inciso IV, alínea “c”, do Decreto n.º 2940/1983, combinado com o art. 96, II, da Lei Estadual n.º 4491/73; art. 20 da Lei Estadual n.º 4491/1973 com nova redação dada pelo art. 1º da Lei Estadual n.º 5231/1985 combinado com o art. 96, I, da Lei Estadual n.º 4491/73 e art. 1º, III, do Decreto n.º 4439/86 combinado com o art. 100, da Lei Estadual n.º 4491/73, art. 1º do Decreto n.º 2397/1994, c/c art. 71 da Lei n.º 5.810/94.
Beneficiário (a): REGINALDO DOS SANTOS RAIOL
Matricula: 5063388/2
Cargo: CABO/PM RG
Órgão: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ
Valor dos Proventos: R\$ 985,49
Presidente: Allan Gomes Moreira

Protocolo: 236221

ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARÁ

CONTRATO

CONTRATO Nº 012/2017 - EGPA

Classificação: Outros
Valor: R\$ 313.500,00 (trezentos e treze mil e quinhentos reais)
OBJETO: CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA EVENTOS, com a finalidade de atender a demanda do programa CAPACITASUAS.
Data de Assinatura: 22/09/2017
Vigência: 22/09/2017 à 21/09/2018
Pregão Eletrônico nº 03/2017 – EGPA
Funcional Programática: 04.122.1297.8338
Fonte: 0101
Elemento de Despesa: 339037
Origem: Estadual
Empresa: MOREIRA GODOY COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP
CNPJ nº. 15.534.401/0001-07
Endereço: Travessa Enéas Pinheiro, 2462, Bairro: Marco;
CEP: 66095-015 – Belém/Pará
Contato: (91) 3276-7194
E-mail: contato@businessbel.com
Ordenador: Ruy Martini Santos Filho.

Protocolo: 236033

SECRETARIA DE ESTADO
DA FAZENDA

PORTARIA

PORTARIAS DE CONCESSÃO DE ISENÇÃO DE IPVA CAIF/DTR
Portaria nº 2017330002689, de 10 de outubro de 2017

MOTIVO: Conceder a isenção de IPVA para pessoa com deficiência relativo a veículo no ano de 2017.
BASE LEGAL: Art. 3º, inciso XII da Lei n.º 6.017, de 30 de dezembro de 1996; Decreto n.º 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa n.º 0009, de 20 de junho de 2007.
INTERESSADO: VALBER ANDRE ALVES ARAUJO.
CPF: 333.915.992-00.
MARCA/MODELO: I/TOYOTA HILUXSW4 SRV4X4.
CHASSI: 8AJYY59G4D6506750.

Portaria nº 2017330002690, de 10 de outubro de 2017

MOTIVO: Conceder a isenção de IPVA para pessoa com deficiência relativo a veículo no ano de 2017.
BASE LEGAL: Art. 3º, inciso XII da Lei n.º 6.017, de 30 de dezembro de 1996; Decreto n.º 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa n.º 0009, de 20 de junho de 2007.
INTERESSADO: KARINA SOARES LOPES RODRIGUES.
CPF: 148.143.152-87.
MARCA/MODELO: HONDA/CITY EX CVT.
CHASSI: 93HGM6670FZ132076.

Protocolo: 236022

PORTARIAS DE CONCESSÃO DE ISENÇÃO DE ICMS CAIF/DTR
Portaria nº 2017330002684, de 10 de outubro de 2017

MOTIVO: Conceder a isenção de ICMS na aquisição de veículo para pessoa com deficiência.
BASE LEGAL: Lei Complementar n.º 24, de 7 de janeiro de 1975; Convênio ICMS 38, de 30 de março de 2012 e arts. 1º e 50 do Anexo II do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001.
INTERESSADO: LURIANE DE FATIMA ASSUNÇÃO DE SOUZA.
CPF: 023.572.622-22.
MARCA/MODELO: CHEV/PRISMA 10MT JOYE.
VALOR DO VEÍCULO COM IMPOSTOS: R\$45.790,00.
VALOR DO VEÍCULO SEM IPI/ICMS: R\$33.598,00.
CONDUTOR(ES) AUTORIZADO(S):
JOSE MARIA ALCIDES DE SOUZA CNH: 5470291041

Portaria nº 2017330002687, de 10 de outubro de 2017

MOTIVO: Conceder a isenção de ICMS na aquisição de veículo para pessoa com deficiência.
BASE LEGAL: Lei Complementar n.º 24, de 7 de janeiro de 1975; Convênio ICMS 38, de 30 de março de 2012 e arts. 1º e 50 do Anexo II do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001.
INTERESSADO: IVONALDO XAVIER DA SILVA.
CPF: 564.380.282-15.
MARCA/MODELO: NISSAN/KICKS S CVT.
VALOR DO VEÍCULO COM IMPOSTOS: R\$69.990,00.
VALOR DO VEÍCULO SEM IPI/ICMS: R\$54.126,37.

Portaria nº 2017330002692, de 10 de outubro de 2017

MOTIVO: Conceder a isenção de ICMS na aquisição de veículo para pessoa com deficiência.
BASE LEGAL: Lei Complementar n.º 24, de 7 de janeiro de 1975; Convênio ICMS 38, de 30 de março de 2012 e arts. 1º e 50 do Anexo II do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001.
INTERESSADO: JOAO BATISTA SOARES DE SOUZA.
CPF: 084.183.062-20.
MARCA/MODELO: JEEP/RENEGADE 1.8 AT.
VALOR DO VEÍCULO COM IMPOSTOS: R\$69.990,00.
VALOR DO VEÍCULO SEM IPI/ICMS: R\$54.655,00.
CONDUTOR(ES) AUTORIZADO(S):
LILIAM MARIA CORREA DE SOUZA CNH: 6687387470
JOELSON JUNIOR RAMOS DA SILVA CNH: 562753862

Portaria nº 2017330002695, de 10 de outubro de 2017

MOTIVO: Conceder a isenção de ICMS na aquisição de veículo para pessoa com deficiência.
BASE LEGAL: Lei Complementar n.º 24, de 7 de janeiro de 1975; Convênio ICMS 38, de 30 de março de 2012 e arts. 1º e 50 do Anexo II do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001.
INTERESSADO: ATHANAGILDO RODRIGUES MELO NETO.
CPF: 143.536.602-68.
MARCA/MODELO: JEEP/RENEGADE 1.8 AT.
VALOR DO VEÍCULO COM IMPOSTOS: R\$69.900,00.

VALOR DO VEÍCULO SEM IPI/ICMS: R\$54.655,00.

CONDUTOR(ES) AUTORIZADO(S):
VANESSA DE PAULA MELO DE OLIVEIRA CNH: 2355121491
JOSE MARCOS VASCONCELOS DE OLIVEIRA CNH: 1629695033

Protocolo: 236020

PORTARIA N.º 337 , DE 02 DE Outubro DE 2017 *

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de sua competência que lhe é conferida por Lei e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 43 do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviço de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001;
RESOLVE:
Art. 1º Fica alterado no Boletim de Preços Mínimos de Mercado, constante da Portaria n.º 0354, de 14 de dezembro de 2005, os produtos conforme Anexo Único desta Portaria, em observância ao que determina o art. 43 do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos pelo prazo de 03 (três) meses.
Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em 02 de Outubro de 2017.

NILO EMANOEL RENDEIRO DE NORONHA

Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO ÚNICO

III	PECUÁRIA		
III-1	BOVINOS		
III-8	OPERAÇÕES DESTINADAS AOS ESTADOS DE SÃO PAULO E MATO GROSSO PARA ABATE		
	PRODUTO	PESO BRUTO	PREÇO DA REGIÃO
		CB	NOVO PROGRESSO E DISTRITO DE CACHOEIRA PORTEIRA, CASTELO DOS SONHOS E MORAIS DE ALMEIDA
III-8.1	BOVINOS DE 25 A 36 MESES (MACHO)	cb	1.000,00
III-8.2	BOVINOS DE 25 A 36 MESES(FEMEA)	cb	
III-8.3	BOVINOS ACIMA DE 36 MESES (MACHO)	cb	
III-8.4	BOVINOS ACIMA DE 36 MESES (FEMEA)	cb	

*Republicada por incorreção no Diário Oficial do Estado nº 33.471, de 03 de outubro de 2017.

Protocolo: 236140

GABINETE DO SECRETÁRIO
INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 018 ,
DE 9 DE OUTUBRO DE 2017.

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso das atribuições que lhe confere o art. 138, parágrafo único, I e II da Constituição Estadual; art. 6º, I, II e VIII do Decreto nº 1.604, de 18 de abril de 2005 e art. 6º, I, II, X, XII e XX da Instrução Normativa nº 0008, de 14 de julho de 2005, e
Considerando o Manual de Práticas Gerenciais de Gestão de Processos elaborado pela Secretaria de Estado de Administração - SEAD
RESOLVE:
Art. 1º- A Licença Prêmio por Assiduidade de que trata o Art. 77, item IX, e Arts. 98, 99 e 100, da Lei nº 5.810 de 24.01.94, deverá ser requerida pelo servidor interessado, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data indicada para seu início.
Art. 2º - A Licença para Tratar de Interesses Particulares, que trata o Art. 77, item VI, e Art. 93 e parágrafos da lei nº 5.810/94, deverá ser requerida pelo servidor interessado com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data indicada para seu início.
Art. 3º - Os prazos estabelecidos nos artigos 1º e 2º poderão ser inferiores ao previsto com a devida justificativa do servidor e autorização do Secretário de Estado da Fazenda.
Art. 4º - O requerimento das licenças a que se refere esta Instrução Normativa, deverá ser elaborado mediante requerimento no sistema corporativo SIAT, devendo constar manifestação do titular da unidade de lotação do servidor, devidamente identificado, esclarecendo se está de acordo com a Licença e se a saída do servidor não irá prejudicar o andamento dos trabalhos de sua unidade administrativa.
Art. 5º - Os prazos referidos nesta Instrução Normativa serão contados a partir da data em que o requerimento foi protocolado no Sistema SIAT.
Art. 6º - O Sistema Integrado de Administração Tributária - SIAT ficará bloqueado para o acesso do servidor durante o período das licenças e gozo de férias.